

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.015-C DE 2005**

**Institui o dia 7 de abril como o
Dia Nacional do Jornalista.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 7 de abril como o Dia Nacional do Jornalista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator**